



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 013/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: Compete ao CMAS analisar Plano de Trabalho das entidades habilitadas para nova rodada do Programa Rede Cuidar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade o Plano de Trabalho da Casa de Maria visando parceria para recebimento de recursos financeiros do Programa Rede Cuidar no eixo Incentivo Financeiro, conforme estabelecido nas Resoluções CIB Nº 08/2019 e CEAS-MG nº677/2019 onde serão executados reforma simplificada de cobertura do telhado no valor de R\$39.987,40, aquisição de sofá de fibra sintética no valor de R\$8.031,48; nebulizador no valor de R\$621,92; vaporizador no valor de R\$626,40; televisão 50' no valor de R\$7.024,20; computador no valor de R\$3.878,00; impressora no valor de R\$2.908,16; monitor de 15' no valor de R\$1.351,04; fogão industrial 6 bocas no valor de R\$2.843,76; geladeira no valor de R\$7.624,66; microondas 32 litros no valor de R\$1.491,32.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2019.

Lucrécia Elias Pereira da Silva
Presidente do CMAS